



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2019	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000075 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>275.000,00</b>

Valor total da suplementação **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2019	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000074 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.122.0500	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0500.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000050 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000051 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0503	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0503.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000092 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000080 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2019	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000069 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2019	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000073 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>275.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Valor total da redução **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 24 de novembro de 2025.

**Gerso José Roncaglio**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se  
Em: 24 de novembro de 2025

Andressa Soccol.  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.